**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020**

|  |
| --- |
| IGUATEMI/MS, 25 de agosto de 2020.CONTRATADA: DADALTO & BARBOSA LTDA- MEENDEREÇO: AV. OCTAVIANO DOS SANTOS, Nº 1355, CENTROCIDADE: IGUATEMI - ESTADO: MS CEP: **79.960-000**  **CNPJ**: **04.391.760/0001-28** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADALTO & BARBOSA LTDA - ME** | | | | |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 26357 | CONFECÇÃO DE PLACA COM INFORMATIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19. MEDINDO 1,30 M DE ALTURA, 0,30 M DE LARGURA, COM SOPORTE PARA ACOMODAR APLICADOR DE ALCOOL GEL | SERV | 66,00 | DESTAK | 319,00 | 21.054,00 |
| VALOR TOTAL | | | |  |  |  |  |  | **21.054,00** |

**OBJETO:** Confecção de placas informativas com dispenser de álcool gel para prevenção ao covid- 19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO:**   |  | | --- | | 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 143  R$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais) | | 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  12.365.0808-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 197  R$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais) | | 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  27.812.0809-2.029 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 222  R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) | | 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.1006-1.220 AÇÕES DO COVID DO SUAS - PARA ACOLHIMENTO  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 685  R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) | | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-331 / FICHA: 694  R$ 14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) | | 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.1006-2.304 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-336 / FICHA: 700  R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) | | 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.1006-2.305 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-336 / FICHA: 704  R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) | |
| |  | | --- | | **DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas nesta Ordem de Serviço, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.  **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.  **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.    **CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação das Notas Fiscais Eletrônica, devidamente atestadas pela Secretaria Solicitante.  **PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 25 da Lei Federal 8.666/93. | |
| |  |  | | --- | --- | | **A Nota Fiscal / Recibo deverá conter:**   1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** 2. Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro 3. CNPJ – 03.568.318/0001-61   d) Processo nº 0120/2020 – Dispensa de licitação nº 058/2020 – Ordem Ex. Serviço nº 027/2020.  **(Colocar no rodapé da Nota Fiscal / Recibo)**  **OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas** | | | **Emitido por:**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  ***Patrícia Derenussom Nelli Margatto***  **PREFEITA MUNICIPAL**  (CONTRATANTE) | Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ João Noadir DadaltoDADALTO & BARBOSA LTDA- ME **(CONTRATADA)** | |